ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.992/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.992/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. REFORMA ELETRICA DA ESCOLA EUZÉBIO DE QUEIROZ CV 225.2024-PGE-SEDUC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R$ 133.912,29 (cento e trinta e três mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de* saldo do repasse da concedente, rendimentos de aplicação financeira do recurso referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 255/2024/PGE-SEDUC, e suplementação orçamentária de acréscimo de contrapartida de ampliação de metas do objeto pactuado, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1142	REF. ELET. EUZ. QUEIROZ CV 255/2024/PGE/SEDUC		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000.0000	16.650,25
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.0000.0000	103.084,72
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.571.0000.0000	14.177,32
VALOR DO CRÉDITO.			R$	133.912,29

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 255/2024/PGE-SEDUC, que entre si celebram o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Reforma Elétrica da Escola Euzébio de Queiroz de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme Plano de Trabalho (ID:.0047916428/0049304603), VALOR GLOBAL DO REPASSE: R$ 359.424,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), conforme Plano de Trabalho de Ampliação (1.4E4.024) e 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 255/2024-PGE-SEDUC (SEI/RO Nº 005789354). Sendo: CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 3*25.635,19 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)*; VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA APORTADA (Município): R$ 33.788,94 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo: valor inicial R$ 17.138,69 (dezessete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) e valor do acréscimo R$ R$ 16.650,25 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), com repasses financeiro realizado gerando rendimentos de aplicação financeira no período no valor de R$ 14.177,32 (cento e quatorze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.440-7 PREFEITURA REF ELETR EUZE/ BB com saldo em 31/12/2024, no valor de R$ 281.135,90 (duzentos e oitenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), considerando a dedução de RESTOS A PAGAR NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 100366-RP Nº2783 ANO 2024 de 01.01.2025 no valor de R$ 163.873,86 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), cujo objeto

está em fase de execução, e o saldo remanescente do recurso após licitação foi solicitado ampliação de metas do objeto.
§1º - DA AMPLIAÇÃO DE METAS: Após a licitação tendo sobra remanescente do recurso no valor de R$ 103.084,72 (cento e três mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), o município solicitou a CONCEDENTE a ampliação de meta encaminhado o Plano de Trabalho de Ampliação (1.4E4.024) e demais documentação necessária no valor de R$ 119.734,97 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), sendo necessário o acréscimo de contrapartida no valor de R$ 16.650,25 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) com exigência do DEPÓSITO, o que foi efetuado, e após análise aprovado, com emissão do 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 255/2024-PGE-SEDUC (SEI/RO Nº 005789354)..Portanto, para execução do objeto da ampliação de metas autorizada, se faz necessário inserir o crédito no orçamento vigente, sendo:
I - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO: R$ 117.262,04 (cento e dezessete reais, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2024;
II - POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 16.650,25 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), *para acréscimo de contrapartida do Município,* realizada por Anulação de Dotação, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	:D.R.	Valor R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	99.9999999.9999	Reserva de Contingencia			
Categ. Econ.	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	148	1.500.0000.0000	16.650,25
VALOR DA ANULAÇÃO.				R$	16.650,25

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:BD3C4CED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2025. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/